Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12049 — SIXTH STREET / F2i / NEW SORGENIA JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/4999)

1. Em 2 de setembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mompach Adjacent Partners S.C.Sp («Mompach», Luxemburgo), controlada em última instância pela Sixth Street Partners, LLC («Sixth Street», Estados Unidos),

— F2i — Fondi Italiani per le Infrastrutture Società di Gestione del Risparmio S.p.A. («F2i», Itália),

— Sorgenia S.p.A. (Itália), atualmente controlada conjuntamente pela F2i e pela Asterion Industrial Partners SGEIC SA («Asterion», Espanha),

— EF Solare Italia S.p.A. («EF», Itália), controlada exclusivamente pela F2i,

— Renovalia Tramontana S.L. («Renovalia», Espanha), controlada exclusivamente pela F2i.

A Mompach e a F2i vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto das empresas Sorgenia, EF e Renovalia («New Sorgenia»).

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Sixth Street é uma sociedade de investimento ativa à escala mundial,

— A F2i é um gestor de fundos de infraestruturas italiano independente, centrado principalmente em infraestruturas italianas, por exemplo, transportes e logística, transição energética, redes de distribuição, redes de telecomunicações,

— A Sorgenia é uma empresa italiana que se dedica principalmente à produção de eletricidade, bem como ao fornecimento grossista e retalhista de eletricidade e gás natural,

— A EF é uma empresa italiana ativa no setor da energia solar em Itália e Espanha,

— A Renovalia é uma empresa espanhola de produção de eletricidade, ativa em Espanha.

3. As atividades da New Sorgenia serão a produção de eletricidade e o fornecimento grossista e retalhista de eletricidade e gás natural.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12049 — SIXTH STREET / F2i / NEW SORGENIA JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

European Commission
Directorate-General for Competition
Merger Registry
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË